PARECER Nº 026/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substitutivo I ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 171/2022

1. Relatório

Trata-se de substitutivo de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que "institui normas para a vacinação de animais domésticos no Município de Divinópolis, e dá outras providências."

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe tornas obrigatório às clínicas veterinárias, lojas de produtos agropecuários e *pet-shops* que pratiquem a vacinação de cães e gatos, o fornecimento de termo assinado constando a identificação do estabelecimento, a identificação do animal, os dados da vacina aplicada, além de informações sobre os riscos e a eficácia da mesma, bem como sobre a existência de outras formas de prevenção ou tratamento.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que "a vacinação em cães e gatos, assim como nos humanos, possuem dois objetivos: Proteger o animal de estimação contra doenças infecciosas e protegê-los contra os agentes circulantes dessas doenças. A vacinação previne o contágio do animal com agentes das doenças e permite que o pet possa manter a sua saúde em equilíbrio por mais tempo. O processo de vacinação em animais de estimação é muito importante, visto que algumas doenças podem acometer não somente aos pets, mas também aos seres humanos. Vacinar animais domésticos é um ato médico muito importante e uma responsabilidade de saúde pública. Existem vacinas contra vírus, bactérias e outros parasitas que podem afetar não somente a vida dos animais de estimação, quanto também a de seus tutores. Para evitar problemas dessa natureza, é indicado que as vacinas para os pets sejam aplicadas corretamente, seguindo o calendário de vacinação, e acompanhado por um médico veterinário de confiança. Algumas vacinas são obrigatórias, sendo essenciais para a saúde do animal de estimação, sendo que há também vacinas opcionais. Apenas o profissional competente pode definir o protocolo da vacinação do seu animal de estimação, tendo como base o estilo de vida, viagens em que o pet acompanha os donos e sua localização geográfica,

entre outros critérios. Só que há animais que são mais sensíveis e correm risco de efeitos colaterais, sendo necessária a correta orientação do profissional responsável sobre outras formas de prevenção e tratamento, caso seja necessário.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no Substitutivo I ao PLCM nº 171/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo I ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 171/2022.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 02/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis